



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 1

DECRETO Nº 59 DE 19 DE JULHO DE 2021



SUSPENDE O RETORNO DAS  
AULAS PRESENCIAIS NO  
MUNICÍPIO DE  
SILVIANÓPOLIS-MG

**HOMERO BRASIL FILHO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Silvianópolis-MG e, **CONSIDERANDO** que ainda não há segurança para retomada das aulas no Município de Silvianópolis; **CONSIDERANDO** que grande parte dos professores e colaboradores que trabalham nas escolas ainda não foram imunizados com a segunda dose da vacina contra a COVID-19; **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Educação votou e, por unanimidade, optaram pelo não retorno das aulas presenciais:

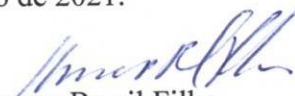
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o retorno das aulas presenciais no município até o dia 30 de setembro de 2021, tanto da rede pública municipal quanto da estadual.

**Art. 2º.** A suspensão das aulas presenciais não afetará a continuidade das atividades de ensino remotas.

**Art. 3º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silvianópolis-MG, 19 de julho de 2021.

  
Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal